



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS**

4º EDITAL DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL/2023 – Equipe Gestora

O Dirigente Regional de Ensino Região Santos, senhor João Bosco Arantes Braga Guimarães, convoca os Professores Inscritos/Classificados no Credenciamento do Programa de Ensino Integral (PEI) 2023, de acordo com a Resolução SEDUC 102, de 15/10/2021, que altera os dispositivos das Resoluções SEDUC 60, de 30/08/2013; SEDUC 44, de 10/09/2019; SE 4, de 03/01/2020; SE 8, de 17/01/2020; Resolução SEDUC 37, de 01/06/2022; Lei complementar nº 1374, de 30 de março de 2022; Decreto nº 66799, de 31/05/2022; Portaria CGRH 12, de 05/10/2022; Portaria CGRH 13, de 17/10/2022; Portaria CGRH 16, de 03/11/2022; Portaria CGRH 19, de 11/11/2022, Portaria CGRH 01, de 13/01/2023 e Resolução SEDUC 87, de 11/11/2022, para o processo de alocação das vagas abaixo disponibilizadas:

Local: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS

Avenida Senador Feijó, nº 52/54, Centro – Santos/SP

Data: 22/06/2023 (quinta feira)

Horário: 09h30

Unidade Escolar	Município	Ensino	Cargo/função	Vagas	ATRIBUÍDO
EE Marcílio Dias	Guarujá	Híbrido EF (A F) e Ensino Médio 09 horas	COE	01	

I. Transferência de escola do Programa Ensino Integral – deverá estar inscrito no processo de credenciamento 2023 e apresentar o Termo de Anuência – que atenda o disposto no Anexo II da Resolução Seduc 4/2020 e a avaliação de desempenho satisfatória; emitido pelo Diretor de Escola. No caso de Diretor de Escola, o Termo de Anuência deve ser expedido pela Diretoria de Ensino.

Lembretes:

- **Trazer para a alocação o Comprovante de Inscrição 2023(Retirar na SED - Não é Protocolo de Inscrição do PEI) com a**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS**

Formação Curricular;

- **Trazer para a alocação o Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Gestão Escolar da função pleiteada;**
- Professores que possuem Acúmulo de Cargo trazer declaração de horário (Pelo menos o período das aulas);
- Chegar e permanecer somente no horário da Alocação da sua classificação (Não será autorizado a entrada antes ou permanência após a finalização);
- Solicitamos, ainda, que o docente leve sua própria caneta para assinar os documentos pertinentes ao processo de atribuição;
- Solicitamos a colaboração e compreensão de todos.

Santos, 16 de junho de 2023.

João Bosco Arantes Braga Guimarães

Dirigente Regional de Ensino